

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O
PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE E VAGAS RESERVAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE
(PET-SAÚDE-2022/2023) – Nº04/2022**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005 e da Portaria MEC nº 343/2013, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de estudantes bolsistas** para vaga remanescente e vagas reservas no Programa de Educação pelo Trabalho (PET) – Saúde: Gestão e Assistência no controle das doenças crônicas não-transmissíveis.

Aprovado pelo Diário Oficial da União (DOU) em 10 de junho de 2022, Portaria Nº 5, de 9 de junho de 2022 o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) – Saúde: Gestão e Assistência (2022-2023) torna público a seleção de bolsistas para vaga remanescente e vagas reservas no Programa pela Universidade Feevale e Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo/RS.

Considerando a aprovação do projeto pela Portaria Nº 5, de 9 de junho de 2022, este edital torna público as ações divididas em dois eixos, compostos por cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GT) a saber:

Eixo da Gestão em Saúde: Gestão da Saúde na perspectiva multiprofissional - Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Indicadores de Saúde - Avaliação e Monitoramento em saúde.

Eixo da Assistência à Saúde: Assistência ao Portador de doenças crônicas não-transmissíveis (DCNT) na Unidade de Pronto-Atendimento - Urgência e emergência do SUS; Reabilitação do portador de DCNT - Atenção Ambulatorial Especializada do SUS; Promoção e Prevenção de DCNT (Doenças Crônicas Não transmissíveis).

Considerando o disposto acima este edital define:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para vaga remanescente e vagas reservas do PET SAÚDE: Gestão e Assistência no controle das doenças crônicas não-transmissíveis.

1.2 O PET-Saúde constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior do país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 **Objetivo Geral:** Fortalecer o processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre a Secretaria Municipal da Saúde do município de Novo Hamburgo - RS, no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Universidade Feevale, através de ações de educação pelo trabalho para a saúde, qualificando os profissionais da saúde (atuantes e os em formação) para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde.

2.2 Objetivos Específicos:

- Desenvolver ações com o intuito de implementar e fortalecer a promoção, prevenção, reabilitação e tratamento das doenças crônicas não transmissíveis em todos os níveis de atenção à saúde;
- Estimular a educação interprofissional, para um melhor enfrentamento dos problemas de saúde com maior resolutividade;
- Consolidar as propostas dos Projetos Pedagógicos dos Cursos envolvidos, dando continuidade ao processo de reorientação da formação profissional, com profissionais voltados ao modelo de saúde vigente no País;
- Promover a produção de informação para orientar ações, ensino e gestão na saúde com vistas a consolidar o conceito de rede;
- Desenvolver o protagonismo de estudantes e preceptores para a realização de pesquisas nos serviços de saúde;
- Qualificar a atenção à saúde prestada à comunidade.

3. VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes Bolsistas, dos cursos de psicologia; enfermagem; farmácia; nutrição e fisioterapia, para compor o **Eixo da Assistência à Saúde**. As vagas serão distribuídas por curso: Farmácia: 01 vaga remanescente e uma vaga reserva; Enfermagem: 01 vaga remanescente e uma vaga reserva; Nutrição: uma vaga reserva; Psicologia: uma vaga reserva e Fisioterapia: uma vaga reserva.

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital	25/11/2022
Período de inscrições	25/11 até 02/12/2022
Publicação da listagem com a classificação final dos candidatos no site	05/12/2022
Matrícula dos selecionados*	06/12/2022
Chamada de Suplentes	08/12/2022
Matrícula dos Suplentes	09/12/2022

*para vagas remanescentes (bolsista dos cursos de farmácia e enfermagem), para a vaga de cadastro reserva, o ato da matrícula ocorrerá conforme a necessidade do programa, com contato direto com o bolsista selecionado.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo para bolsista do PET SAÚDE: Gestão e Assistência no controle das doenças crônicas não-transmissíveis, serão realizadas no período de **25 de novembro a 02 de dezembro de 2022**, através do email: petsaude@feevale.br.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Poderá ser bolsista do PET SAÚDE: Gestão e Assistência no controle das doenças crônicas não-transmissíveis, o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado na Universidade Feevale como estudante dos cursos de graduação listados no item 3. VAGAS;
- não receber qualquer outro tipo de bolsa (CNPQ, Feevale, extensão, entre outras);
- ter disponibilidade para dedicar **08 (oito) horas semanais** às atividades do programa, sendo que estas não poderão conflitar com os horários de aulas, práticas ou estágios.

Para os alunos que irão atuar nos grupos de aprendizagem relacionados à assistência em saúde, é **OBRIGATÓRIO** estarem matriculados nos dois últimos anos do curso de graduação.

6.2 Para se inscrever, o candidato deve anexar os seguintes documentos através do e-mail petsaude@feevale.br:

- a) requerimento de inscrição preenchido, conforme Anexo I;
- b) formulário com justificativa para participação no PET, conforme Anexo II;
- c) cópias (legíveis) da Carteira de Identidade e CPF;
- d) declaração, a próprio punho, de que não possui outra bolsa;
- e) Currículo lattes, modelo lattes no site <http://www.cnpq.br/>

6.2.1 O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da inscrição, será automaticamente eliminado desse processo seletivo.

6.2.2 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo mencionado nos itens 4 e 5 deste edital.

7. DA BOLSA

7.1 Serão oferecidas bolsas, de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade à RN-015/2013 CNPQ - **valor atual: R\$ 400,00**) para os alunos selecionados como bolsistas.

8. DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 São deveres dos bolsistas do PET SAÚDE: Gestão e Assistência no controle das doenças crônicas não-transmissíveis:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no programa de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir 08 horas semanais de atividades, conforme horários

acordados com o tutor;

i) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao tutor do programa PET até o último dia útil do mês;

j) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao tutor do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída pelos docentes que compoem os grupos de aprendizagem.

9.2 DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o PET SAÚDE: Gestão e Assistência no controle das doenças crônicas não-transmissíveis será composto pelas seguintes etapas:

a) inscrição e envio de documentação descritas no item 6.2. pelos candidatos;

b) avaliação pela comissão julgadora dos documentos descritos no item 6.2.

9.3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção será de competência dos docentes vinculados ao programa, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:

a) análise do currículo lattes (itens que serão avaliados: publicações; atividades acadêmicas, entre outros);

b) análise de justificativa para participação no PET, conforme os seguintes critérios: entendimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde; entendimento sobre a temática do Grupo PET ao qual se candidatou; motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde); Clareza e objetividade na escrita do texto.

10. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

10.1 Será desligado do PET SAÚDE: Gestão e Assistência no controle

das doenças crônicas não-transmissíveis, independentemente do eixo que estiver inserido o estudante bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação ou trocar para curso de outro instituto acadêmico;
- b) desistir das atividades do programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente (média inferior a 7,0), semestralmente, enquanto bolsista;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no programa;
- e) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET SAÚDE: Gestão e Assistência no controle das doenças crônicas não-transmissíveis ou com o ambiente universitário.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

11.1 O candidato selecionado, bem como os suplentes serão divulgados até o dia **05 de dezembro de 2022** no site da Universidade Feevale no link: www.feevale.br/editais cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

11.2 O primeiro candidato classificado dos cursos de Enfermagem e Farmácia será nomeado **bolsista e os demais ficarão como suplentes**, havendo a possibilidade de chamada a qualquer momento.

11.3 Os candidatos dos demais cursos, serão mantidos no cadastro reserva e serão nomeados bolsistas na medida em que houver desistência ou desligamento de acadêmicos participantes do Programa.

11.4 Em caso de empate, o critério de seleção, será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

12.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.

Em caso de desistência ou desligamento do bolsista selecionado dos cursos de Enfermagem e Farmácia, será chamado o candidato classificado como suplente,

deste mesmo processo Seletivo, bem como havendo desistências ou desligamentos de acadêmicos de outras áreas, serão chamados os candidatos classificados para as vagas reservas

12.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizadas por meio de uma errata ou Edital Complementar, a ser publicada no site da Universidade Feevale, em www.feevale.br/editais

12.4 Em caso de dúvidas ou informações sobre o Programa de Educação pelo Trabalho (PET) – Saúde: Gestão e Assistência (2022-2023), entrar em contato pelo e-mail: petsaude@feevale.br.

12.5 Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2022.

Maristela Cassia de Oliveira Peixoto

Coordenadora do PET SAÚDE: Gestão e Assistência
no controle das doenças crônicas não-transmissíveis

ANEXO I**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET - SAÚDE – FEEVALE**

Nome completo: _____

Curso: _____

Previsão de permanência no curso: _____ semestres.

Código de matrícula: _____ Data de nascimento: ____/____/____

RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Descreva os dias e turnos você tem disponível para atuar no PET: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023) – Nº 04/2022, ter enviado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 08 horas semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, _de _____ de 2022.

Assinatura do candidato.

ANEXO II JUSTIFICATIVA

Elabore uma justificativa de uma página apresentando os motivos pelos quais deseja participar do PET, especificando seus objetivos com o ingresso no Programa e as relações com sua trajetória de estudos.

[illegible]

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato.